

Projeto de Lei nº 20, de 2023

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE)**Ementa:**

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, a fim de fixar em 1 (um) ano o prazo mínimo exigido para a renovação da isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de táxi.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos**Data de Leitura:** -**Em tramitação****Decisão:** -**Último local:** 03/06/2026 - Secretaria de Atas e Diários**Destino:** -**Último estado:** 03/06/2026 - MATÉRIA DESPACHADA**Despacho:****03/06/2026****Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO**03/06/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA**Ação:** A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos.**22/12/2025** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 20/2023, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.*Publicado no DSF Páginas 197-200 - DSF nº 221*

DOCUMENTOS

PL 20/2023

Data: 22/12/2025

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 20/2023, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, a fim de fixar em 1 (um) ano o prazo mínimo exigido para a renovação da isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de táxi.

Avulso inicial da matéria

Data: 22/12/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 20/2023, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

Ofício

Data: 06/04/2026

Autor: Cidadão Ivo Pereira

Local: null

Descrição/Ementa: SOLICITA DESPACHO DO PROJETO DE LEI 20/2023 QUE TRATA DO PRAZO MÍNIMO EXIGIDO PARA A RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) NA AQUISIÇÃO DE TÁXI.